{Papel timbrado da Compromissária}

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS NA REGIÃO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS NO PROGRAMA PRIORITÁRIO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR - PPEI.**

| **QUADRO RESUMO** |
| --- |
| **I. PARTE** |
| **I.1 COMPROMISSÁRIA:***{inserir qualificação completa da instituição que capitará o recurso}* |
| **II. PROJETO A SER SUBMETIDO**  |
| **II.1** *{inserir nome do projeto que será submetido}* |
| **III. RECURSO FINANCEIRO A SER CAPTADO** |
| **III. 1 A COMPROMISSÁRIA se compromete a captar recursos financeiros no valor igual ou superior a R$** *{inserir o valor em número e por extenso}* |
| **IV. VIGÊNCIA** |
| **IV.1 Prazo de vigência:** *{ prazo em meses}***Data de início:****Data de término:** |
| **V. LOCAL E DATA** |
| **V.1** {cidade}, {dia}, **de** {mês} **de** {ano} |
| **VI. TESTEMUNHAS** |
| **VI.1** *{informar nome e CPF da testemunha}* | **VI.2** *{informar nome e CPF da testemunha}* |

**CONSIDERANDO QUE:**

1. A **Associação para a Promoção do Software Brasileiro - Softex** é coordenadora do Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador - PPEI, desde o ano de 2019, o que prova sua expertise em programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I).
2. A **COMPROMISSÁRIA** é uma instituição devidamente credenciada pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia – CAPDA e possui o objetivo de executar projeto no âmbito do PPEI sob a coordenação da **Softex**;
3. A Resolução CAPDA nº 02/2020 estabeleceu os critérios e procedimentos administrativos para apresentação, análise, aprovação, liberação, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos aplicados no âmbito do PPEI;
4. O art. 15, V da Resolução CAPDA nº 02/2020 estabelece como obrigação das executoras a realização de esforços para captação de recursos para concretização do projeto prioritário, incluindo a divulgação juntos às empresas investidoras;

Resolve firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

1. A **COMPROMISSÁRIA** objetiva executar o projeto especificado no **item II.1** do quadro resumo, **com a captação de recursos pela EXECUTORA**, na forma preconizada pela Resolução CAPDA nº 02/2020, no âmbito do Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador, sob a coordenação da **Softex**.
2. A **COMPROMISSÁRIA** envidará esforços para captar os recursos constantes do **item III.1**, do quadro resumo, necessários para o custeio da execução do projeto especificado no **item II.1** do quadro resumo, cujo Plano de Utilização de Recursos (PUR) passará por análise e aprovação pela **Softex**.
3. A Aprovação, pela **Softex**, do Plano de Utilização de Recursos (PUR), não garante os recursos financeiros necessários para execução do projeto.  A execução do projeto está condicionada à captação e ao respectivo aporte do recurso financeiro previsto no **item III.1,** em cumprimento ao presente termo de compromisso.
4. A **COMPROMISSÁRIA** declara expressamente ter ciência de que, na hipótese de realizar a captação parcial dos recursos objeto deste instrumento, o projeto constante do **item II.1** do quadro resumo e o respectivo PUR poderá ser executado, desde que aprovado pela Softex, no limite dos recursos captados, conforme previsto na legislação vigente.
5. Não havendo a captação de recursos suficientes para a execução do projeto, este será suspenso até que haja a comprovação a captação do recurso restante, e consequentemente repassado à **Softex**, nos moldes da legislação vigente.
6. A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a cumprir todos os critérios estabelecidos na Resolução CAPDA nº 02/2020, para captação dos recursos, elaboração e execução do projeto e respectivo PUR.
7. O presente instrumento terá vigência pelo prazo estabelecido no **item IV.1** do quadro resumo, podendo ser prorrogado por intermédio de termo aditivo escrito.
8. Este instrumento extinguir-se-á automaticamente na data de seu término, caso não seja prorrogada a sua vigência por meio de aditivo escrito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
9. O presente instrumento poderá ser rescindido, **sem ônus**, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
10. A rescisão deste instrumento não acarreta qualquer pagamento a título de multa ou indenização.
11. Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12. O local e a data deste termo é a constante do **item VI.1** do quadro resumo.
13. Nos termos da Lei nº 14.063/2020, o presente documento foi assinado digitalmente, pelo representante legal do **COMPROMISSÁRIO** qualificado **no item I.1** do quadro resumo, através de plataforma de assinatura eletrônica.
14. As testemunhas que assinam este instrumento estão qualificadas nos **itens VI.1** e **VI.2** do quadro resumo.